



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 011/03

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município de Guaíba a repassar a importância de dez mil reais (R\$ 10.000,00) a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 11 / fevereiro / 20 03.

Protocolado sob n.º 2303/fls. 31

A n d a m e n t o

*Sur S.E. 18.02.03 p/ memorandos em Comissão
Setor e Rede; Finanças e Orçamento. PL*

Retirado

PLE 011/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028595 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09D01E750E075503337C9D755E806F12





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/034/2002

Guaíba (RS), 10 de fevereiro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara o "Projeto de Lei nº 011/2003 que "Autoriza o Município de Guaíba a repassar a Importância de Dez Mil Reais (R\$ 10.000,00) a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo repassar valores a entidade Desportiva que efetuará uma etapa de natação, travessia do Guaíba, onde disputam normalmente entre 200 e 300 nadadores das mais variadas partes do país e de alguns outros países.

Quando o evento era efetuado em Tapes via-se a repercussão nacional e até internacional de forma bem acentuada, pois apareciam nos noticiosos, falados, escritos e televisivos e por fim havia uma divulgação da cidade como um todo.

Este tipo de projeto sempre tem o interesse da comunidade local, pois aportam nas cidades, onde este tipo de evento ocorre, muitas pessoas e isto incrementa o comércio de modo geral e a cidade sede do evento passa a ser conhecida e divulgada e derivado daí mais turistas com anseio de conhecer a cidade.

No nosso caso esta divulgação será beneficiada pela própria proximidade de Porto Alegre o que, presume-se, trará muito mais pessoas para prestigiar o evento.

Nosso Município necessita como sabemos de eventos que possam mostrar a nossa cidade e o nosso povo, indústrias, comércios, etc. e com este tipo de evento e programação isto tudo acontecerá

Exmo. Sr.
Ver. ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO

11/02/03

16:55 HORAS

SECRETARIA

PLE 011/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028595 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09D01E750E075503337C9D755E806F12





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Contando com o apoio de sempre desta Colenda Câmara e de seus componentes, os Excelsos Vereadores, estamos enviando o presente projeto de Lei para ser apreciado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** e na certeza de que o mesmo será aprovado de forma unânime, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS



163
Alm

PROJETO DE LEI Nº 011/03

“Autoriza o Município de Guaíba a repassar a Importância de Dez Mil Reais (R\$ 10.000,00) a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos e dá outras providências”

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o calendário de eventos do Município de Guaíba estabelecido no anexo da Lei 1.374 de 08 de setembro de 1997 que passa a ser acrescido, no mês de fevereiro, do seguinte:

“FEVEREIRO

- Carnaval
- Campeonato de Futebol Sete (areia)
- Festas Iemanjá
- Vernissage no Museu Municipal
- Circuito de Natação (Travessia do Guaíba)” (NR)

Art. 2º - Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar a importância de dez mil reais (R\$ 10.000,00) a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos para divulgação do Circuito Gaúcho de Maratonas Aquáticas 2003 a ser realizado em nosso Município.

Art. 3º - O Município compromete-se, ainda, em fornecer um trailer ou estande para para sistema de apuração, um quiosque de reposição de energias para os atletas com frutas refrigerantes, quinze mesas e quinze cadeiras, um ambulatório médico com ambulância quatro duchas próximas à chegada, fornecimento de sonorização e energia para o

PLE 011/2003 - AUFORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028595 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09D01E750E075503337C9D755E806F12



*Koh
Rlu*

computadores, demarcação da área para o evento, mastros para quatro bandeiras e quatro barcos para administração da prova.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - SETUDEC
Unidade: 01 – Departamentos subordinados
Função: 27 – Desporto e lazer
Sub-função: 812 – Desporto comunitário
Programa: 0.103 – Desporto comunitário
Projeto atividade: 2099-339039130000-833

Art. 5º - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos prestará contas dos valores no prazo máximo de trinta dias após o encerramento do evento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,.....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



PLE 011/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028595 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09D01E750E075503337C9D755E806F12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

LEI nº 1374/97

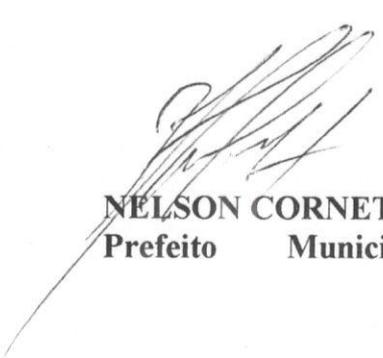
**CRIA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.**

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte **LEI**:

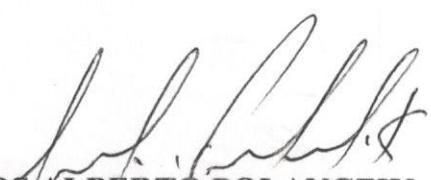
Art. 1º Fica criado o Calendário de Eventos do Município de Guaíba, detalhado
mês a mês, conforme anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de setembro 1997.


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARLOS ALBERTO POLANCIK
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO

CALENDÁRIO DE EVENTOS DE GUAÍBA

JANEIRO

- Festival do Chopp

FEVEREIRO

- Carnaval
- Campeonato de Futebol Sete (areia)
- Festas de Iemanjá
- Vernissage no Museu Municipal

MARCO

- Festa do Sorvete
- Short Triatlon Riocell - Cidade de Guaíba
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

ABRIL

- Copa Flávio Santana (Categoria Masters)
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

MAIO

- Festa da Padroeira - Nossa Senhora do Livramento
- Mini Rodeio Crioulo
- Concurso Biblioteca Municipal "Melhor Frase Sobre as Mães"
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

JUNHO

- Etapa do Campeonato Gaúcho de Canoagem
- Festa Junina
- Semana do Meio Ambiente
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

106
RSM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

JULHO

- Campeonato Interno de Futebol de Salão
- Copa Integração entre Municípios
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

AGOSTO

- Travessia Ecológica Montenegro - Guaíba (Canoagem)
- Copa Breno Guimarães (Categoria Seniors)
- Festival de Teatro Infantil Estadual
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

SETEMBRO

- Concurso "Fotografe Guaíba"
- Etapa do Campeonato Gaúcho de Canoagem
- Semana da Pátria
- Semana Farroupilha
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes

OUTUBRO

- Semana do Município: Duetlon Praia da Alegria
Baile de Emancipação
Festival de Bandas
- Feira do Livro
- Festa Campeira CTG Gomes Jardim
- Rústica Emancipação de Guaíba
- Vernissage no Museu Municipal
- Concursos: Rainha da Indústria e do Comércio
Rainha do Pêssego
- Feira de Artes

NOVEMBRO

- Expofeira/Feira do Pêssego
- Festival de Música Urbana (FESMUG)
- Vernissage no Museu Municipal
- Feira de Artes
- V Rodeio Artístico Cultural CTG Caudilho Guaibense
- Reculuta da Canção Crioula

DEZEMBRO

- Passeio da Bombacha
- Festival "Raul Seixas"
- Programação de Natal e Ano Novo
- Feira de Artes
- Dia da Bíblia





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

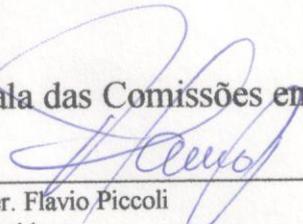
PROJETO N.º: 011/03

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A comissão solicita ao executivo que complemente o projeto de lei, visto que como esta é contrária a lei de responsabilidade fiscal, assim como a legislação referente a licitações e a LDO.

Sala das Comissões em, 18 de fevereiro de 2003.



Ver. Flavio Piccoli
Presidente



Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/047/2003

Guaíba, 24 de fevereiro de 2003.

Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, requer a vossa Excelência a retirada do "Projeto de Lei nº 011/2003 que "Autoriza o Município de Guaíba a repassar a Importância de Dez Mil Reais (R\$ 10.000,00) a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos e dá outras providências" para que possamos melhor analisarmos e se necessário readequá-lo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos ratificando nossas considerações

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS

RECEBIDO

24/02/03

14:50 HORAS

SECRETARIA







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 005/03

Guaíba, 24 de fevereiro de 2003.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, anexo, o projeto de lei nº 011/03, que “autoriza o Município de Guaíba a repassar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos e dá outras providências”, conforme ofício nº 047/03 enviado por esse Gabinete.

Atenciosamente,

Ver. Elmo Kologeski
Presidente

Exmo. Sr.
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
NESTA

